



PORTARIA Nº 105/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando que além das atribuições do seu cargo efetivo, o referido servidor desempenha funções junto ao INCRA, fazendo a inclusão de imóveis rurais no sistema cadastral, efetuando desmembramentos pertinentes a lotes rurais, cancelamento de Cadastros e emissões de certidões de localização de imóvel rural e Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais, pesquisas em geral sobre situação cadastral, entre outros;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 40% (quarenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, REF. 3, ao servidor JOÃO LOPES FILHO, portador do RG. 13.766.588, CPF. 031.068.798-58, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal